****

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

**DEPARTAMENTO DE** **CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA**

**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**FALANDO DO NEFANDO**: RELAÇÕES SOCIOSSEXUAIS ENTRE HOMENS NA BAHIA COLONIAL (SÉCULO XVI)

Lucas Carvalho Santa Barbara

FEIRA DE SANTANA

(Maio de 2016)

****

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA**

**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**FALANDO DO NEFANDO**: RELAÇÕES SOCIOSSEXUAIS ENTRE HOMENS NA BAHIA COLONIAL (SÉCULO XVI)

Lucas Carvalho Santa Barbara

Projeto de Pesquisa apresentado ao professor Dr. Aldo José Morais Silva como requisito parcial para conclusão da disciplina de Oficina de Metodologia da Pesquisa em História IV – CHF817.

FEIRA DE SANTANA

(Maio de 2016)

**1. Tema**

Distinções sociossexuais entre homens na Bahia colonial no século XVI.

**2. Revisão Bibliográfica**

Estudar as relações sexuais entre homens em qualquer espaço não se restringe a estudar suas práticas sexuais. O sexo é um elemento social. Estudar o sexo, por extensão, é estudar a sociedade. O sexo também não é algo a-histórico, isso demonstram as pesquisas realizadas por uma vasta historiografia. Portanto, o sexo é também condicionado pelas características socioculturais do momento no qual é praticado. Perpassa pela relação sexual uma série de elementos: imaginário, hierarquias, clivagens, práticas de higiene, dentre outros.

Estudar a sexualidade na América portuguesa perpassa, segundo Ronaldo Vainfas[[1]](#footnote-1) pensar nas condições do “viver em colônias”; na sexualidade pluriétinica que aqui se desenvolveu; e na forma de privacidade, bastante limitada, determinada pelo estilo de colonização portuguesa. “Não resta dúvida de que [...] o território da sexualidade era bem menos privado do que se poderia supor, distanciando-se largamente dos padrões que se supõe vigentes nos dias de hoje”[[2]](#footnote-2) Por isso mesmo, o autor adverte: “Em matéria de intimidades sexuais o historiador deve redobrar sua prudência, acautelar-se mais que nunca contra o risco da subjetividade e do anacronismo”[[3]](#footnote-3). Deve o historiador da sexualidade colonial considerar o que Vainfas chama de o “tripé fundamental das relações sexuais na Colônia”: é este formado pelo sexo pluriétnico, a escravidão e o concubinato[[4]](#footnote-4).

Antes de por foco sobre um tema é necessário que se faça uma revisão de forma reflexiva da produção existente sobre o mesmo. Isto nos permite perceber o que já foi produzido, quais as diferentes leituras que se fizeram do objeto em questão, quais os referenciais teóricos e metodológicos dos diferentes pesquisadores, possíveis conflitos de interpretação e, sobretudo, lacunas a serem preenchidas ou leituras a serem problematizadas ou contestadas. Nesse sentido, fazemos aqui uma revisão do que nos foi possível analisar daquilo que foi produzido sobre sexualidade na América portuguesa, sobretudo, sobre as relações sociossexuais entre homens, na historiografia e áreas afins.

Quer nos parecer que todos os pesquisadores, mesmo aqueles que não o citam diretamente, são tributários dos estudos de Michel Foucault[[5]](#footnote-5) a respeito da História da Sexualidade. Muito importantes também são as contribuições de Philippe Ariès[[6]](#footnote-6), com seus estudos sobre a infância e a família, precursores de uma vasta produção historiográfica.

Laura de Mello e Souza[[7]](#footnote-7) faz uma crítica a Gilberto Freire e a Paulo Prado quanto às conclusões destes a respeito da temática da sexualidade na colônia, argumentando que tanto Prado quanto Freire afirmam que no Brasil Colônia existia uma sexualidade desregrada. Segundo esta autora:

Em Prado, nota-se a presença de teorias racistas, a preocupação com os rumos do Brasil já nação, o temor de que, na melhor das hipóteses, isto aqui se tornasse um grande Portugal – e nunca uma civilização moderna e progressista, nos moldes europeus e conforme os anseios das elites cafeeiras paulistas do primeiro quartel do século [XX].[[8]](#footnote-8)

Em Freyre, “discípulo de Boas e educado à luz da diferenciação entre raça e cultura”, critica a focalização no ideal de miscigenação e no intento português em ocupar a qualquer custo, concubinatos, estupros, etc., sua possessão americana. Entretanto, Mello e Souza indica o pioneirismo daqueles autores no uso das fontes inquisitoriais das Visitações do Santo Ofício ao Brasil, não obstante o fato de apontar a falta de compreensão dos mesmos a respeito das “Visitações como parte integrante de um determinado momento histórico”[[9]](#footnote-9).

Estas críticas, ao menos à Freyre, são também dirigidas por Vainfas[[10]](#footnote-10) que indica a existência de regras em torno do aparente desregramento sexual dos colonos, indígenas e negros, defendido por aquele autor. Quanto à Mello e Souza, no restante de seu texto analisa as relações entre padres e feiticeiras na colônia a partir de um enfoque sexual.

No que se refere às pesquisas sobre sodomia na América portuguesa, dois pesquisadores se destacam: o já citado historiador Ronaldo Vainfas e o historiador e antropólogo Luis Mott, sendo a maioria dos demais pesquisadores do tema tributários de suas pesquisas.

Vainfas possui extensa produção sobre o tema da sexualidade, tendo o livro *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil* como sua maior contribuição. Neste livro, o autor faz uma grande discussão a respeito da moralidade e sexualidade em todo o período colonial brasileiro (séculos XVI-XVIII) através, sobretudo, dos documentos produzidos pelas Visitações do Santo Ofício às partes do Brasil, mas também de legislação régia, constituições eclesiásticas. Além de vários trechos ao longo de seu texto, Vainfas reservou um capítulo inteiro (o quinto) para discutir unicamente a sodomia ou ‘pecado nefando’. Discorre sobre os diferentes aspectos referentes à sodomia como prática; pecado/crime; punições aos sodomitas; as influências da sociedade escravocrata e de suas hierarquias nas relações sodomíticas, dentre outros.

Ancorando-se em extensa bibliografia e numa perspectiva teórico-metodológica que mescla História das Mentalidades, Micro-História e abordagens tradicionais de interpretação de fontes judiciárias para análise no campo da História da Sexualidade, Vainfas chega a algumas conclusões básicas: os sujeitos sodomitas eram de diferentes classes e grupos sociais; na maioria das vezes as relações sodomíticas eram condicionadas pelas hierarquizações da sociedade colonial escravocrata, o que resultou em violência, abusos; os sodomitas confessos, delatados e processados eram apenas parcela dos que viveram na colônia; os sodomitas não formaram uma subcultura devido ao fato de não terem uma comunidade unida como em alguns lugares da Europa, o que era dificultado principalmente pela própria situação do “viver em Colônia”, que provocava um isolamento entre os indivíduos e seus grupos. Portanto, as relações sodomíticas, assim como o restante das relações sexo-afetivas, não ocorriam fora de regras, no caos, mas eram práticas socialmente regulamentadas.

Em outro livro[[11]](#footnote-11), Vainfas analisa mais profundamente o percurso histórico das moralidades e sexualidades, o que inclui a sodomia, no Ocidente Cristão Moderno desde o início do cristianismo até o século XV. Para tanto, analisa legislações civis, tratados de filosofia e teologia, documentos pontifícios, dentre outras fontes em perspectiva próxima da História das Mentalidades. Ele identifica transformações na visão da Igreja Católica, que eram difundidas para o restante da sociedade ocidental, a respeito da moral e da sexualidade. Segundo Vainfas, essas mudanças tiveram como principal catalisador a normatização da sexualidade a partir do modelo de casamento cristão e das reformas implantadas pelos Concílios de Latrão e Trento do século XII ao XVI.

Em capítulo que integra o volume que trata da América Portuguesa da coleção *História da vida privada no Brasil*[[12]](#footnote-12), seguindo a mesma metodologia e abordagem teórica dos textos anteriores, o autor reitera algumas daquelas conclusões, e colabora com informações sobre a dificuldade que há em trabalhar com as fontes inquisitoriais.

Segundo Vainfas, esta documentação está carregada de filtros dos inquisidores, de linguagem escolástica e em latim, o que dificulta o entendimento, além da distância temporal que o historiador enfrenta no entender das práticas sexuais, incluindo a sodomia, que ocorriam na Colônia, o que eventualmente pode levá-lo a tomar as práticas sexuais daquele período como tendo as mesmas características daquelas praticadas no presente. Outro argumento do autor é de que a casa era menos o espaço privilegiado para o sexo, pela sua falta de privacidade e pela curiosidade dos vizinhos sempre prontos a ouvir e ver o que não deviam, do que o mato, as beiras de rios, e até mesmo lugares públicos como Igrejas e ruas.

Antropólogo e historiador, Luis Mott segue métodos de pesquisa da historiografia, com produção na História Antropológica ou Etno-História, como o próprio define, nesse caso, da sexualidade. Ao longo de seus textos vemos interpretações de cunho antropológico, tais como relações de elementos do período estudado com o período no qual o autor escreve; o que na prática do historiador é considerado como o ‘pecado’ do anacronismo.

Em um de seus textos[[13]](#footnote-13), o período estudado é aquele em que as terras que hoje formam o Brasil estiveram sob o domínio de Portugal; seu recorte geográfico é a então Capitania de Pernambuco. Mott se vale das confissões, denúncias e processos referentes àquela área, deixados pela Inquisição de Lisboa, para basear suas interpretações. A tese do autor é a de que teria existido uma “subcultura gay” no Pernambuco colonial, nomeando os integrantes desta como cripto-sodomitas, à semelhança dos cripto-judaizantes; semelhança esta utilizada para justificar a existência de tal especificidade cultural.

Da mesma forma que os cristãos-novos e praticantes de rituais heterodoxos mantinham secretos suas práticas idiossincráticas, igualmente agiam os fanchonos, pois a revelação do que se passava debaixo das cobertas de suas camas, ou no recôndito das redes, poderia levá-los à fogueira. Certamente que possuíam sinais diacríticos e símbolos secretos de auto-identificação, como ocorria com outras cripto-minorias [...]Temos, porém, alguns instantâneos documentais da sub-cultura gay que os próprios escribas inquisitoriais se encarregaram de registrar. [[14]](#footnote-14)

Consideramos esta comparação dos cripto-sodomitas com os cripto-judaizantes para justificar a existência de uma subcultura gay bastante precipitada, pois os judeus teriam uma unidade/identificação entre os indivíduos muito maior que os sodomitas. Isto porque, apesar dos limites impostos pela documentação inquisitorial, os sodomitas nem sempre mantinham relações com outros sodomitas para além das práticas homoeróticas, o que seria essencial para a formação de um grupo social com ‘subcultura’ própria, como aponta Vainfas[[15]](#footnote-15). O debate em torno da existência ou não de uma subcultura sodomita ou gay, como quer Mott, é uma das grandes divergências entre estes dois autores.

Num outro estudo[[16]](#footnote-16), Mott analisa, à semelhança de Vainfas[[17]](#footnote-17), mas com conclusões opostas as deste, as relações entre escravidão e as práticas homossexuais ou sodomíticas na colônia. Segundo Mott, havia um predomínio das relações homoeróticas equilibradas entre pessoas de diferentes cores e classes, ainda que admita a existência de abusos de poder e violência sexual. Diz o autor:

Embora esses documentos comprovem sem sombra de dúvida que não apenas nas relações heterossexuais, mas também nas relações homossexuais houve muito abuso de poder e violentações sexuais, na documentação inquisitorial predominam os casos de relações equilibradas entre parceiros heterocromáticos ou de classes diferentes, ocorrendo também episódios em que a iniciativa da violência e da sedução partiu do sodomita de cor.[[18]](#footnote-18)

Mott defende, como se vê, que havia algumas vezes até uma subversão dos papéis sociais através dos papéis sexuais, além de predominância da neutralização dessas hierarquias.

Vainfas se opõe de forma direta à interpretação de Mott, reafirmando que as relações sodomíticas não inverteriam os papéis sociais, mas eram condicionadas por estes, trazendo evidências de vários casos de abusos sexuais de negros, pobres ou jovens por parte de brancos, ricos e homens com mais idade.

Abuso sexual de cativos e exploração da miséria, eis o que, a meu ver, prevaleceu nessas relações, fiéis à hierarquia social erigida no trópico: homens a violentar seus escravos e os alheios; a prometer dádivas que não cumpriam, em troca de favores sexuais; a dar abrigo a andarilhos sem pousada, convidando-os depois ao pecado nefando. [[19]](#footnote-19)

Está nesse ponto uma das mais ferrenhas críticas ao trabalho de Mott, que mesmo tentando desconstruir as ideias ‘cordiais’ de Gilberto Freire no que toca às relações sociais e sexuais da colônia, acaba caindo em erro semelhante quando aborda as relações homoeróticas como atenuadoras da desigualdade social ou que não fossem por ela influenciadas.

O que nos parece ser o alvo da crítica sobre Mott é o fato de este autor generalizar inversões hierárquicas pontuais para o conjunto das relações sodomíticas na colônia. Em algumas análises individuais essa inversão da hierarquia, nos parece, pode ser um possível caminho de interpretação. Em outro artigo no qual o próprio Mott analisa a trajetória de um sodomita “incorrigível” desde Portugal até a Colônia, o autor conclui com essa mesma premissa de inversão hierárquica. Diz o autor:

[...] a conduta social inovadora e extravagante dos homossexuais, quer desobedecendo a rigidez da divisão sexual do trabalho e da cultura material, adotando ocupações, trajes adereços ou trejeitos próprios do sexo oposto, quer rompendo a costumeira distância social, à duras penas imposta pela sociedade colonialista, elevando seus amantes inferiores na idade, condição estamental e racial ao mesmo nível de igualdade de um branco reinol, tais singularidades exóticas traziam em seu bojo um componente por demais revolucionário que ameaçava a própria estabilidade da heteronormatividade e da estrutura social dominantes.[[20]](#footnote-20)

Para Mott, as relações sexuais entre homens na Colônia eram combatidas, sobretudo, pelo fato de representarem uma possibilidade de inversão das divisões hierárquicas da sociedade, além de por em cheque todo um projeto de controle da sociedade por meio da regulamentação da moralidade e da sexualidade dos indivíduos.

Mais do que o derramar semente dentro do vaso traseiro, o que se temia e devia ser erradicado a ferro e fogo, era a tentadora alternativa erótico-social proposta pelos pederastas: a destruição da indissolubilidade compulsória do matrimônio; a dissociação do livre prazer sexual, liberto da abominável cadeia imposta pelo Levítico e Concílio de Trento, alforriado da procriação obrigatória; o rompimento das barreiras de idade, raça e condição socioeconômica nas interações erótico-sentimentais. A liberdade do amor romântico![[21]](#footnote-21)

Também dirigindo uma crítica a Mott, o linguista Atilio Butturi Junior[[22]](#footnote-22), através da metodologia da análise do discurso de base foucaultiana, que havia uma forte e fundamental hierarquização entre os papéis sexuais de atividade e passividade. Segundo ele:

Ainda que Mott [...] afirme que há uma estigmatização agressiva do homossexual passivo na época, a defesa da subversão em seus textos acaba menosprezando a função hierarquizante que o par efeminização/passividade continuamente assume como fator de condenação daqueles que ousam não apenas se relacionar com seus iguais, mas ainda se submetem ao opróbrio de uma inversão da natureza, imaginada pelo discurso religioso rigidamente definido entre a docilidade passiva feminina e a atividade masculina, ambas heterossexualizadas. Essa inversão, como se pode ver, passa pela ordem da submissão anal e pelo *ethos* de um sujeito delicado e pouco viril. Fundamentalmente, revela um jogo em que poder, modalidade de prazer e papel desempenhado pelos sujeitos - poder-se-ia dizer, subjetivação - estão presentes. [[23]](#footnote-23)

Butturi Junior afirma que esse discurso de hierarquização dos papéis desempenhados nas relações sexuais, que se estenderia às relações sociais, vem desde a Grécia e principalmente da Roma Antiga, sendo assimilado e adaptado ao contexto cristão que entende a sodomia como um crime contra a natureza, esta criada por deliberações divinas, e contra ao próprio Deus. Todavia, nas sociedades antigas esse caráter de antinatureza atribuído a certas práticas era basicamente em relação à sociedade e à responsabilidade que os indivíduos tinham para com ela. “[...] este ‘fora da natureza’, na Antiguidade, significa um desacordo com as regras sociais ou com o ideal de autodomínio, e não é da esfera da ‘monstruosidade’, como ocorrerá, mais tarde, na moral cristã”[[24]](#footnote-24), afirma o autor a partir das ideias de Paul Veyne.

Em sua pesquisa, Butturi Junior utiliza também as fontes inquisitoriais, com maior ênfase nos processos, mas trabalha também com as legislações régias. Deve-se destacar que o empenho de um linguista em uma pesquisa sobre o que ele trata como homossexualidade na colônia aponta a interdisciplinaridade do tema, além de demonstrar que esforços com diferentes focos estão sendo envidados para solucionar esta questão ainda tão pouco estudada.

Outra contribuição importante para a discussão sobre sodomia masculina no Brasil Colonial, que, assim como Mott[[25]](#footnote-25), tem o Pernambuco Colonial como recorte geográfico, é a do historiador Wallas Jefferson de Lima[[26]](#footnote-26). O escopo de seu trabalho é entender como o discurso moral da Igreja em relação ao corpo, mais especificamente aos relacionamentos sexuais, coagiu os luso-brasileiros da Capitania de Pernambuco durante o século XVI. Para tanto, o autor se utiliza dos relatos de denunciados pela Primeira Visitação do Santo Ofício ao Brasil, que foi de 1593 a 1595, enquadrando seu trabalho na perspectiva teórica de “uma história social das atitudes das pessoas comuns”[[27]](#footnote-27).

O que se pretende, em última instância, é verificar se havia por parte daquela população denunciada ao Santo Ofício uma adesão verdadeira e profunda à doutrina cristã no que se refere às atitudes diante do sexo ou se havia somente uma manifestação externa de respeito para com seus preceitos visando somente às aparências.[[28]](#footnote-28)

Na construção de seu texto, Lima faz uso de relatos ligados a três crimes sexuais que compunham a alçada do Santo Ofício: sodomia, fornicação, sendo os exemplos citados apenas de conversas sobre este crime que contradiziam as leis, e bigamia.

Quanto à sodomia, o autor chega a algumas conclusões, nestas corroborando com Ronaldo Vainfas. Segundo ele, algumas relações sodomitas eram uma extensão do abuso de poder gerado pela escravidão e miséria colonial, ou seja, “o autoritarismo colonial podia reger o sexo sodomítico”[[29]](#footnote-29). Além disso, acrescenta:

A relativa tolerância numa terra de poucos padres, igrejas e polícias de todo o tipo pode ter levado os relacionamentos sodomíticos daqueles tempos a difundirem-se bastante e superficialmente. Isso significa reconhecer que muitos homens com tendências “heterossexuais” tinham prazer epidérmico com outros homens e que estupros, violências e agressões, ao que tudo indica, permaneciam contidos dentro de certos limites sociais.[[30]](#footnote-30)

Nas suas conclusões, Lima defende “A noção de intolerância frente às sexualidades ou aos prazeres periféricos” como adequada ou dando conta da relação entre a Igreja e o corpo. Afirma também o caráter histórico-cultural das atividades sexuais.

Respondendo ao objetivo das análises pretendidas em sua pesquisa, Lima afirma: “Quando se tenta realizar uma breve análise das atividades sexuais em Pernambuco do século XVI por intermédio dos processos inquisitoriais, é-se forçado a constatar que a presença da Igreja não pode ser considerada um indicador seguro da influência do catolicismo”[[31]](#footnote-31).

Há também casos específicos de sodomia, que aos olhos do Santo Ofício se mostravam ainda mais ‘horrendos’, pois perpetrados por religiosos. Sobre esse modo de sodomia em específico, dos autores já citados, Vainfas[[32]](#footnote-32) foi o único a referir-se, mas muito superficialmente a título de ilustração. Quem nos ilumina nesse sentido é Verônica de Jesus Gomes[[33]](#footnote-33) que defende a tese de que alguns réus do Tribunal do Santo Ofício gozaram de privilégios e da misericórdia dos inquisidores. Como modo de comprovar sua tese, a autora analisa as penas de três padres processados pela Inquisição pelo crime/pecado de sodomia em Portugal e no Brasil: Padre Frutuoso Álvares, vigário de Matoim, Bahia (séc. XVI); Padre Vicente Nogueira, Cônego da Sé de Lisboa, Portugal (séc. XVII); e Padre Ribeiro Dias, do bispado do Rio de Janeiro (séc. XVIII).

A autora trabalha também com *As Ordenações do Reino de Portugal* – *Afonsinas* (1476/1477), *Manoelinas* (1514/1521) e *Filipinas* (1603) –, as *Leis Extravagantes* de D. Sebastião, de 9 de março de 1571, os regimentos inquisitoriais de 1613, 1640 e 1774 e um quarto, que não entrou em vigor.

Na primeira parte de seu artigo, Gomes faz uma grande contribuição aos estudos sobre a sodomia: uma extensa análise das legislações civis e principalmente inquisitoriais que tocam naquele pecado/crime. Indica um recrudescimento da pena ao longo das mudanças regimentais, e uma ampliação do poder que a Inquisição tinha sobre parcela da população portuguesa para todos os grupos sociais de Portugal e seu Império, concedida pela Coroa portuguesa, até que esta instituição vai diminuindo seu poder persecutório a partir do fim do século XVIII, após uma ativa atuação ao longo do XVII.

No final dessa parte do texto, Gomes indica que a Igreja, o Estado e a Inquisição formaram, não só nesse caso, “uma tripla frente contra os praticantes de atos sexuais ilícitos”[[34]](#footnote-34).

Na segunda parte, a autora faz uma análise das penas dos três padres, identificando alguns privilégios e misericórdias que a Inquisição lhes concedeu: diminuição da pena por confissão no tempo da Graça e colaboração com a Inquisição; Auto de Fé privado devido ao alto *status* social dos indivíduos.

Alguns fatores eram básicos para que o réu não recebesse uma pena muito severa: a idade (menores de 25 anos), o número de cópulas – a esperança de emenda era fundamental para que os inquisidores fossem misericordiosos – a confissão antes de ser denunciado, mesmo fora do período da Graça, além de um recurso bastante importante: deveria dar mostras de arrependimento, isto é, comprovar a contrição [...].[[35]](#footnote-35)

A autora aponta ainda que a colaboração da justiça eclesiástica com a justiça inquisitorial foi de extrema importância para as empreitadas do Santo Ofício.

A colaboração da justiça eclesiástica para com o Santo Ofício foi de suma importância no que tange ao sucesso da diligência inquisitorial contra vários transgressores, dentre eles os pecadores infandos. Bruno Feitler [...] assinalou a participação do clero secular e do regular na atuação da Inquisição no Brasil. Ambos, juntamente com um expressivo número de agentes inquisitoriais, contribuíram, de maneira contundente, para a sua efetiva atividade, uma vez que o processo ia da coleta das denúncias à captura dos réus, passando por uma incisiva interação com o poder episcopal.[[36]](#footnote-36)

Outro nome essencial é o de Ligia Bellini, que escreveu o livro *A coisa obscura: mulher, sodomia e Inquisição no Brasil Colonial[[37]](#footnote-37)*, no qual trata da ‘sodomia feminina’, objeto de tantas dúvidas dos inquisidores por uma simples questão: se a mulher supostamente não possuía um órgão fálico, como então poderia cometer sodomia, na sua forma perfeita, sendo esta uma prática caracterizada pela penetração fálica no ânus com derramamento de sêmen? É sobre essas e outras questões a respeito da sodomia feminina que vai tratar Bellini.

O conceito de mentalidade aparece apenas duas vezes em todo o livro e a autora não dá sua explicação em relação a ele, por isso temos que perceber que o livro segue a linha da História das Mentalidades pelos seus procedimentos. Dentre essas características, podemos citar a relação que há entre o coletivo e o individual, demonstrado pelo fato de a autora tratar de processos individuais que a inquisição instaurou contra algumas mulheres sodomitas na colônia para falar da mentalidade coletiva daquela época sobre esse tipo de relação afetivo-sexual. Ela trabalha as atitudes conscientes, as ações práticas e atitudes dos indivíduos, para tentar identificar aquilo que lhes é inconsciente, pensamentos tão intrínsecos em suas mentes que parecem naturais. E é através de situações eventuais que Bellini pretende captar o cotidiano.

A documentação analisada pela autora consiste em leis seculares do governo português, regimentos da Inquisição e processos inquisitoriais, um tratado de teologia moral sobre sodomia, Penitenciais, um Tratado de Confissão, dentre outros documentos publicados pela Igreja a respeito da sodomia feminina. O modo como Bellini trabalha com essa documentação oficial, suas fontes, é típico da História das Mentalidades: ela tenta apreender através desses documentos aquilo que alguns chamam de inconsciente coletivo, outros preferem o termo mentalidade ou imaginário, aquilo que está por trás das ações conscientes dos indivíduos e que eles na maioria das vezes não percebem; são pensamentos naturalizados e automáticos que por terem um processo de mudança tão lento parece-nos orgânicos à mente humana e seus pensamentos. Assim sendo, Bellini parece fazer uma aproximação entre a História e a Psicologia Social.

Segundo ela, “Os ‘vôos’ por vários momentos da história do mundo ocidental, feitos aqui em algumas passagens, são tentativas de sugerir genealogias das concepções presentes na documentação”[[38]](#footnote-38). Neste trecho pode-se entrever uma abordagem de longa duração, típica da História das Mentalidades.

Com o único objetivo de apreender a dimensão do volume de trabalhos sobre a sodomia na América portuguesa, analisamos o texto de Zenaide Gregório Alves[[39]](#footnote-39). Ela trabalha apenas sobre bibliografia e se limita a repetir as constatações de alguns autores já citados aqui, detidamente Ronaldo Vainfas e Luis Mott. Cabe citar uma passagem de seu texto em que discute uma importante lembrança:

E mesmo sabendo da rigidez com que a Inquisição condenava e punia os diversos casos que lhes eram denunciados, no Novo Mundo, seu Tribunal era mais maleável a respeito de algumas dessas punições, pois também nos é sabido que na colônia não houve nenhum caso de morte na fogueira, mas ocorreram mortes de alguns sodomitas, para ser exato, foram duas execuções, segundo Luiz Mott, a primeira ocorreu 1613 em são Luis do Maranhão um índio Tupinambá, infamado como tibira, foi amarrado na boca de um canhão sendo seu corpo estraçalhado com o estourar do morteiro, e o segundo em 1678, um jovem negro, escravo, foi morto de açoites por ter cometido o pecado de sodomia[[40]](#footnote-40).

Uma crítica que deve ser feita a Zenaide Gregório Alves é sobre o fato de ela utilizar o conceito de homossexualidade, que é historicamente situado no século XIX, para tratar de um período em que o mesmo não existia e para uma prática bastante diversa em suas representações, já que a sodomia era vista na colônia por lentes moralizantes e a homossexualidade nos Oitocentos como um problema patológico. Desse modo, a autora incorre em anacronismo.

Cássio Bruno de Araujo Rocha[[41]](#footnote-41) faz uma análise do processo do padre Frutuoso Álvares, vigário do Matoim, e da sodomia através dos conceitos de gênero e de performatividade de gênero, de Judith Butler. Essa abordagem é de certo modo inovadora e abre um novo ponto de vista teórico para que se possa estudar as relações entre indivíduos do mesmo sexo na América Portuguesa. Sobre os conceitos de “gênero” e “performatividade de gênero” de Judith Butler, Rocha nos informa:

O gênero, à luz do pensamento butleriano, pode ser definido como uma repetição de atos performativos sem autor ou ator anteriores a ela mesma; sendo a cotidiana repetição performativa a produtora dos gêneros na medida mesmo em que os expressa, compondo a ilusão da interioridade do gênero na e sobre a superfície dos corpos assim generificados. Portanto, o conceito de performatividade de gênero compreende esses atos que realizam, em seu acontecer cotidiano, os gêneros. Esses atos são performativos no sentido de que a essência ou a identidade que pretendem expressar são construtos, feitos e embasados por signos corpóreos e outros meios discursivos. Sendo um efeito de atos performativos em permanente e corriqueira repetição, o gênero não é uma instância original ou uma categoria a ser atingida, antes é uma cópia destinada ao fracasso, uma vez que a sua substância, por não ser mais que uma fantasia corporificada, não é jamais atingida por quem quer que seja. É o destino fracassado do gênero que produz a coerção de uma perfomatividade sempre reiterada do gênero[[42]](#footnote-42).

O autor faz ainda uma discussão acerca das divergências entre as perspectivas essencialista e construcionista acerca das relações homoeróticas nos diferentes tempos e espaços. Essa discussão, como o próprio Rocha o faz, permite entender as posições divergentes entre Ronaldo Vainfas e Luís Mott, e seus respectivos seguidores.

De forma sucinta, o discurso essencialista argumenta que há uma equivalência entre os praticantes de relações sexuais entre indivíduos do mesmo sexo durante toda a história, sendo essa essência a-histórica, ou historicamente transcendente. Considero que os autores essencialistas confundem a prática com o sujeito identitário. O sodomita colonial não pode ser considerando um sujeito tal qual o homossexual do século XX, pois suas práticas sociais, culturais, suas lutas e sua ‘identidade’ são diferentes – e nem mesmo se pode ter certeza da existência dessas características especificas. Essa diferença não pode ser desconsiderada no debate. Rocha faz duas grandes críticas às posições essencialistas.

Em primeiro lugar, por tomar como pressuposto a existência de uma essência trans-histórica para as identidades de gênero e sexuais, ela tece uma história marcada pela linearidade e pela teleologia. Em várias passagens, Luiz Mott explicita seu interesse em construir uma história para os homossexuais, articulando (como fundamentalmente semelhantes) dispositivos distintos de repressão ao homoerotismo.

A segunda crítica refere-se à construção de mitos engendrada pela essencialização da história da homossexualidade. Uma vez que a homossexualidade é um dado natural que atravessa épocas, culturas e continentes, recebendo diversos nomes, mas conservando uma essência imutável, aqueles que praticaram o homoerotismo no passado (e foram por isso perseguidos, muitos executados) surgem como heróis e mártires da história e da causa homossexual.[[43]](#footnote-43)

Esse modo de pesquisa histórica serviria então para a criação de justificativas científicas e suporte teórico para posicionamentos políticos de seus autores. O discurso construcionista, em oposição, entende toda e qualquer prática sexual como construções históricas e socioculturais que devem ser pensadas levando-se em consideração o contexto e características históricas do momento no qual são praticadas.

Tendo em vista toda essa discussão teórico-conceitual, Rocha acabou por concluir no seu texto que o padre Frutuoso Álvares, seu sujeito de estudo, não parece ter formado para si uma “identidade sodomita”, ou seja, as suas práticas detinham outros significados sociais, não definiam sua identidade ou performatividade de gênero.

Quer nos parecer que os estudos sobre a sodomia aqui analisados deram grande enfoque aos sujeitos centrais que aparecem nos documentos da Inquisição, relegando a certa invisibilidade os seus parceiros sexuais, que podem ser considerados, com as devidas restrições, também como sodomitas. Não se esquecendo das limitações impostas pelas fontes inquisitoriais, cabe-nos dar uma maior visibilidade a tais sujeitos, tornando-os também sujeitos da pesquisa histórica.

A partir da bibliografia apresentada e de sua análise percebemos que há uma hegemonia de Ronaldo Vainfas e Luis Mott, mas que cada vez mais pesquisadores – historiadores ou não – vem buscando falar sobre o pecado que, nos tempos coloniais, era considerado tão indigno e torpe ao ponto de não poder ser nomeado.

O impasse entre Mott e Vainfas, extensível a seus seguidores, a respeito das condições sociais em que se davam as relações sexuais e afetivas entre os sodomitas que, temos de lembrar, pertenciam a uma sociedade escravocrata, tem de receber atenção especial. Por mais que tivessem se diferenciado (ou não?) na sociedade colonial, os sodomitas ou fanchonos, como também eram chamados os mais afoitos, pertenciam àquela sociedade e de algum modo por ela eram condicionados. Cabe às pesquisas tentar compreender melhor esta influência ou condicionamento.

**3. Problema**

Como se diferenciavam socialmente os homens que mantinham relações homoeróticas na Bahia do final do século XVI?

**3.1 Problemática**

* Quais as distinções que se faziam relativamente aos sodomitas?
* Existiam sodomitas mais ou menos aceitos socialmente?
* Quais as formas de masculinidade mantidas pelos sodomitas?

**4. Objetivo Geral**

Analisar como eram diferenciados os sodomitas na sociedade baiana no século XVI.

**4.1 Objetivos específicos**

* Investigar como eram distinguidos os sodomitas socialmente.
* Identificar quais as relações sociais dos sodomitas com a sociedade envolvente.
* Investigar como os sodomitas vivenciavam sua masculinidade.

**5. Fontes**

**5.1.** Banco de dados *online* do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)

* Processo de João Fernandes, mameluco, de 20 anos, solteiro, carreiro, natural da Baía de Todos os Santos, morador na Freguesia de Santo Amaro, processado e sentenciado pelo crime de sodomia.
* Processo de Gonçalo Pires, cristão-velho, 23 anos, solteiro, natural de Ponte de Lima, morador na Baía, processado e sentenciado pelo crime de sodomia.
* Processo de Padre Frutuoso Álvares, cristão-velho, 65 anos, solteiro, clérigo de missa (vigário de Nossa Senhora da Piedade de Matoim, Estado da Baía, Brasil), natural de Braga, morador de Matoim (na Baía), processado e sentenciado pelo crime de sodomia.
* Processo de António de Aguiar, cristão-velho, 16 anos, solteiro, natural e morador da Baía de Todos os Santos, processado e sentenciado pelo crime de sodomia.
* Processo de André Sodré, cristão-velho, 39 anos, casado, natural de Guimaraes, morador de Salvador da Baía, processado e sentenciado pelos crimes de sodomia e heresia.
* Processo de Gaspar Rodrigues, natural de Torres Novas, morador na Baía, processado e sentenciado pelo crime de sodomia.
* Processo de Lázaro da Cunha, mestiço, 30 anos, solteiro, natural da capitania do Espírito Santo, morador Baía, processado e sentenciado pelos crimes de heresia, sodomia e feitiçaria.
* Processo de Marcos Tavares, mameluco forro, 22 anos, solteiro, feitor, natural da Capitania da Baía, morador na Barra do Jaguirpe, processado e sentenciado pelo crime de sodomia.

**5.2.** *Site* da Universidade de Coimbra (UC)

* ORDENAÇÕES MANUELINAS , Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, edição "fac-simile" da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra, no ano de 1797.

**5.3** Biblioteca Central Julieta Carteado (BCJC) da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)

* VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Confissões da Bahia*: santo ofício da inquisição de Lisboa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, contém algumas confissões do crime de sodomia feitas perante o visitador do Santo Ofício.

**6. Metodologia**

Como ficou evidente nos tópicos anteriores, nossa principal tipologia documental são os processos gerados pelo Santo Ofício contra os suspeitos de cometer o pecado/crime de sodomia. Algumas confissões de sodomitas que não chegaram a ser processados ou dos quais não tivemos acesso aos processos, também deverão ser incorporadas. No caso das fontes anteriores, sua seleção foi condicionada pela possibilidade de acesso virtual ou na forma impressa.

Será feita também uma análise da legislação civil relativamente à sodomia por meio da análise discursiva aos moldes da qual empreendeu Verônica de Jesus Gomes[[44]](#footnote-44). Dessa análise pretendemos apreender se havia alguma distinção legislativa relativamente à punição de sujeitos acusados do crime/pecado de sodomia, seja por idade, posição social, classificação sociorracial, ocupação/profissão, dentre outros.

Nossa principal estratégia metodológica será o cruzamento dos dados recolhidos nos processos com o objetivo de identificar padrões entre os sujeitos acusados de sodomia. Essa estratégia já é utilizada Vainfas[[45]](#footnote-45), com a qual ele objetivou construir uma “sociologia dos nefandos coloniais”. Como meio de investigar como eram distinguidos os sodomitas socialmente, cruzaremos dados como idade, estado civil, ocupação/profissão e classificação sociorracial.

No intento de identificar quais as relações sociais que os sodomitas mantinham com a sociedade envolvente, levaremos em consideração os depoimentos dos próprios sujeitos processados, das “testemunhas” de defesa e acusação, bem como das análises produzidas pelo juiz do Santo Oficio. Metodologicamente, este procedimento empreenderá uma análise discursiva das declarações dos sujeitos.

Para investigar como os sodomitas vivenciavam sua masculinidade, recorreremos mais uma vez ao cruzamento de alguns dados, tais como idade, quantidade e classificação sociorracial dos parceiros, quantidade e tipologia dos atos sexuais sodomíticos, posição (agente/paciente) na assumida na prática sexual, incidência de “fama pública” como sodomitas, identificação com comportamentos femininos, exclusividade ou não com relação ao homoerotismo.

É importante salientar que os três procedimentos acima descritos não estão isolados, mas complementares, o que significa que podem ser combinados, bem como seus resultados cruzados para uma melhor efetivação dos objetivos da pesquisa.

**7. Referencial Teórico**

i

i

Na revisão bibliográfica, percebemos que diferentes foram as abordagens teóricas utilizadas na perscrutação das fontes inquisitoriais que dão notícia sobre o ‘nefando’. Entretanto, percebemos que a mescla entre a História Cultural com uma abordagem Micro-Histórica como se apresenta nos trabalhos de Vainfas[[46]](#footnote-46), além de contribuições conceituais pós-estruturalistas, seria um caminho viável para uma pesquisa a respeito da sodomia masculina na América portuguesa. Desse modo, daríamos voz a sujeitos historicamente silenciados e excluídos, tais como os desviantes das sexualidades normativas.

O conceito analítico de homoerotismo que Rocha[[47]](#footnote-47) apresenta, fundamentando-se em Jurandir Freire Costa[[48]](#footnote-48), pode ser um importante suporte para interpretar as relações sociossexuais entre homens na Bahia colonial, pois este conceito não exige necessariamente uma identidade sexual quando da análise das práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Nesse sentido, pretendemos adotar o conceito de homoerotismo como categoria analítica em nossa pesquisa.

**8. Referências**

ALVES, Zenaide Gregório. Inquisição e homossexualidade na colônia. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS INQUISITORIAIS, 2011, Salvador. *Anais eletrônicos...* Salvador: [s.n.], 2011. Disponível em: <http://www.ufrb.edu.br/simposioinquisicao/wp-content/uploads/2012/01/Zenaide-Alves.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2014.

BELLINI, Lígia. *A coisa obscura*: mulher, sodomia e Inquisição no Brasil colonial. São Paulo: Brasiliense, 1987.

BUTTURI JUNIOR, Atilio. Os discursos sobre a homossexualidade brasileira no período colonial. *Acta Scientiarum*, Maringá, v. 35, n. 1, p. 143-152, Abr./Jun., 2013. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciLangCult/article/download/19477/pdf>. Acesso em: 25 nov. 2014.

GOMES, Verônica de Jesus. Justiça e misericórdia na Mesa do Santo Ofício de Lisboa: as penas dos padres sodomitas. *Outros Tempos*, vol.7, n.10, p. 77-92, dez. 2010. Disponível em: <http://www.outrostempos.uema.br/OJS/index.php/outros\_tempos\_uema/article/view/91/76>. Acesso em: 26 nov. 2014.

LIMA, Wallas Jefferson de. A carne é fraca: a Inquisição Portuguesa e a sexualidade. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA, 6, 2013. *Anais...* Recife: UEM, 2013. Disponível em: <http://www.cih.uem.br/anais/2013/trabalhos/277\_trabalho.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2014.

MELLO E SOUZA, Laura de. O padre e as feiticeiras: notas sobre a sexualidade no Brasil Colonial. In: VAINFAS, Ronaldo (Org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

MOTT, Luis. Escravidão e homossexualidade. In: VAINFAS, Ronaldo (Org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

\_\_\_\_\_\_. *Bahia*: inquisição & sociedade. Salvador: EDUFBA, 2010.

\_\_\_\_\_\_. Cripto-sodomitas em Pernambuco colonial. *Revista Anthropológicas*, ano 6, vol. 13, n. 2, p. 7-38, 2002. Disponível em: <http://www.revista.ufpe.br/revistaanthropologicas/index.php/revista/article/view/12/7>. Acesso em: 21 nov. 2014.

ROCHA, Cássio Bruno de Araujo. Masculinidade e homoerotismo no Império português seiscentista: as aventuras sodomíticas do Padre Frutuoso Álvares, vigário do Matoim. *Em tempo de Histórias*, n. 25, Brasília, ago./dez. 2014. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/view/13260/9339>. Acesso em: 10 dez. 2014.

VAINFAS, Ronaldo. *Casamento, amor e desejo no Ocidente cristão*. São Paulo: Ática, 1986.

\_\_\_\_\_\_. *Trópico dos pecados*: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

\_\_\_\_\_\_. Moralidade brasílicas: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista. In: MELLO E SOUZA, Laura de. (Org.) *História da vida privada no Brasil*: cotidiano e vida privada na América Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. vol. 1.

1. VAINFAS, Ronaldo. Moralidade brasílicas: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista. In: MELLO E SOUZA, Laura de. (Org.) *História da vida privada no Brasil*: cotidiano e vida privada na América Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. vol. 1. [↑](#footnote-ref-1)
2. Ibid, p. 227. [↑](#footnote-ref-2)
3. Ibid, p. 242. [↑](#footnote-ref-3)
4. Ibid, p. 236. [↑](#footnote-ref-4)
5. FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I*: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988; FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade II*: o uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Graal, 1984; FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade III*: o cuidado de si. Rio de Janeiro: Graal, 1985. [↑](#footnote-ref-5)
6. ARIÈS, P. *História social da infância e da família*. Rio de Janeiro: LCT, 1978. [↑](#footnote-ref-6)
7. MELLO E SOUZA, Laura de. O padre e as feiticeiras: notas sobre a sexualidade no Brasil Colonial. In: VAINFAS, Ronaldo (Org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986. [↑](#footnote-ref-7)
8. Ibid, p. 10. [↑](#footnote-ref-8)
9. Ibid, p. 10-11. [↑](#footnote-ref-9)
10. VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados*: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. [↑](#footnote-ref-10)
11. VAINFAS, Ronaldo. *Casamento, amor e desejo no Ocidente cristão*. São Paulo: Ática, 1986. [↑](#footnote-ref-11)
12. VAINFAS, 1997b . [↑](#footnote-ref-12)
13. MOTT, Luiz. Cripto-sodomitas em Pernambuco colonial. *Revista Anthropológicas*, ano 6, vol. 13, n. 2, p. 7-38, 2002. Disponível em: <http://www.revista.ufpe.br/revistaanthropologicas/index.php/revista/article/view/12/7>. Acesso em: 21 nov. 2014. [↑](#footnote-ref-13)
14. Ibid, p. 33. [↑](#footnote-ref-14)
15. VAINFAS, 1997a. [↑](#footnote-ref-15)
16. MOTT, Luis. Escravidão e homossexualidade. In: VAINFAS, Ronaldo (Org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986. [↑](#footnote-ref-16)
17. VAINFAS, 1997a; 1997b. [↑](#footnote-ref-17)
18. MOTT, op. cit., p. 37. [↑](#footnote-ref-18)
19. VAINFAS, 1997b, p. 271. [↑](#footnote-ref-19)
20. MOTT, Luiz. *Bahia*: inquisição & sociedade. Salvador: EDUFBA, 2010. p. 162. [↑](#footnote-ref-20)
21. Ibid, p. 163. [↑](#footnote-ref-21)
22. BUTTURI JUNIOR, Atilio. Os discursos sobre a homossexualidade brasileira no período colonial. *Acta Scientiarum*, Maringá, v. 35, n. 1, p. 143-152, Abr./Jun., 2013. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciLangCult/article/download/19477/pdf>. Acesso em: 25 nov. 2014. [↑](#footnote-ref-22)
23. Ibid, p. 150. [↑](#footnote-ref-23)
24. BUTTURI JUNIOR, 2013, p. 145. [↑](#footnote-ref-24)
25. MOTT, 2002. [↑](#footnote-ref-25)
26. LIMA, Wallas Jefferson de. A carne é fraca: a Inquisição Portuguesa e a sexualidade. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA, 6, 2013. *Anais...* Recife: UEM, 2013. Disponível em: <http://www.cih.uem.br/anais/2013/trabalhos/277\_trabalho.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2014. [↑](#footnote-ref-26)
27. Ibid, p. 2. [↑](#footnote-ref-27)
28. Ibid, p. 2-3. [↑](#footnote-ref-28)
29. Ibid, p. 5. [↑](#footnote-ref-29)
30. LIMA, 2013, p. 6 [↑](#footnote-ref-30)
31. Ibid, p. 11 [↑](#footnote-ref-31)
32. VAINFAS, 1997a; 1997b. [↑](#footnote-ref-32)
33. GOMES, Verônica de Jesus. Justiça e misericórdia na Mesa do Santo Ofício de Lisboa: as penas dos padres sodomitas. *Outros Tempos*, vol.7, n.10, p. 77-92, dez. 2010. Disponível em: <http://www.outrostempos.uema.br/OJS/index.php/outros\_tempos\_uema/article/view/91/76>. Acesso em: 26 nov. 2014. [↑](#footnote-ref-33)
34. GOMES, 2010, p. 83 [↑](#footnote-ref-34)
35. Ibid, p. 88. [↑](#footnote-ref-35)
36. Ibid, p. 83. [↑](#footnote-ref-36)
37. BELLINI, Lígia. *A coisa obscura*: mulher, sodomia e Inquisição no Brasil colonial. São Paulo: Brasiliense, 1987. [↑](#footnote-ref-37)
38. BELLINI, 1987, p. 11. [↑](#footnote-ref-38)
39. ALVES, Zenaide Gregório. Inquisição e homossexualidade na colônia. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS INQUISITORIAIS, 2011, Salvador. *Anais eletrônicos...* Salvador: [s.n.], 2011. Disponível em: <http://www.ufrb.edu.br/simposioinquisicao/wp-content/uploads/2012/01/Zenaide-Alves.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2014. [↑](#footnote-ref-39)
40. ALVES, 2011, p. 7-8. [↑](#footnote-ref-40)
41. ROCHA, Cássio Bruno de Araujo. Masculinidade e homoerotismo no Império português seiscentista: as aventuras sodomíticas do Padre Frutuoso Álvares, vigário do Matoim. *Em tempo de Histórias*, n. 25, Brasília, ago./dez. 2014. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/view/13260/9339>. Acesso em: 10 dez. 2014. [↑](#footnote-ref-41)
42. Ibid, p. 2-3. [↑](#footnote-ref-42)
43. ROCHA, 2014, p. 159. [↑](#footnote-ref-43)
44. GOMES, 2010. [↑](#footnote-ref-44)
45. VAINFAS, 1997a. [↑](#footnote-ref-45)
46. VAINFAS, 1997a; 1997b. [↑](#footnote-ref-46)
47. ROCHA, 2014. [↑](#footnote-ref-47)
48. COSTA, Jurandir Freire. *A inocência e o vício*: estudos sobre o homoerotismo. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992. [↑](#footnote-ref-48)